



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.942, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES – 2022 A MÁRCIA MARIA MACHADO SERAFIM.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva,
Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Sentença (*id a59a27f*), Acórdão da 11ª Câmara
do TRT15 (*id b677f96*) e Certidão de Trânsito em Julgado (*id 76c4f3a*) dos autos do
Processo 0010474-03.2020.5.15.0029 da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

DECRETA:

ART. 1.º - Fica implementado a servidora **Márcia Maria Machado Serafim**, a
partir de 01 de Agosto de 2022 o Piso Nacional dos Professores de
que trata a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 04.02.2022,
publicada no DOU, Seção I, de 07 de fevereiro de 2022, R\$ 3.845,34
(três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro
centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais ou
200 horas mensais.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 04 de
Agosto de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de
costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal,
na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ANDRÉ LUIS ZAMBRANO
Procurador Municipal